



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
DIRETORIA GERAL - SUDESB/DG

JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 049/2022

“FESTIVAL DE CORRIDAS DE RUA E CICLISMO (DUATLHON)”

I - a caracterização da situação fática e seu enquadramento nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

O evento justifica-se por se constituir uma importante ferramenta de inclusão social e oportunidade para a interação das famílias, troca de experiências e um marco na vida esportiva do atleta que dá um passo importante na formação e no desenvolvimento técnico da sua trajetória como esportista,, e em consonância com a finalidade da Sudesb, a qual tem buscado fomentar o esporte no Estado da Bahia, a Federação Baiana de Triathlon apresentou o “ Festival de Corridas de Rua e Ciclismo (Duatlhon)”, O evento terá suas atividades desenvolvidas em dois municípios: Salvador e Lauro de Freitas no período de 10 de julho a 6 de novembro de 2022, em cinco etapas

1ª Etapa - XXIII Corrida do Fogo Corpo do Bombeiros Militar (CBMBA), no dia 10/07/2022 no Parque dos Ventos – Salvador/BA, bairro Boca do Rio, com a largada as 06:30.

2º Etapa – 24ª Corrida dos Bancários no dia 28/08/2022, , na Avenida Magalhães Neto - Salvador/Ba, bairro Pituba, com largada as 06:30.

3ª Etapa - 1ª Corrida do Profissional de Educação Física (CREF), com a proposta de se tornar um evento de sucesso desde sua primeira edição,no dia 04/09/2022 – em Ipitanga – Lauro de Freitas..

4ª Etapa - 35ª Corrida do Esquadrão de Motociclistas Águia (PMBA), no dia 18/09/2022 no Alto de Ondina – Salvador/BA (CAB), com a largada as 06:30.

5ª Etapa - 1ª do Corrida do BEPE- Batalhão Especializado de Policiamento de Eventos (PMBA),no dia 06/11/2022, na Avenida pinto de Aguiar – Salvador/BA, com a largada as 06:30.

A realização dos eventos contará com a contratação de material promocional, todo material será personalizado de acordo com o manual de marcas da SUDESB. A divulgação do evento será realizada através de Camisas personalizadas com logo do Estado da Bahia, da SETRE e da SUDESB, nas mídias sociais e na imprensa.

. A Federação Baiana de Triathlon é a instituição sem fins lucrativos, que tem como finalidade gerir, administrar, fiscalizar, difundir, defender, promover eventos e fomentar a prática da modalidade Estrada, em todas as suas formas, com caráter desportivo, ecológico, educativo, social, cultural, recreativo e turístico, representando a Administração Pública no interesse do fomento do desporto junto a população e demais organizações desportivas onde se encontram filiadas.

O art. 31 da Lei 13.019/2014 preceitua:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Nessa justificativa possibilitou-se a inexigibilidade de chamamento público por inviabilidade de competição da citada Federação, conforme acima previsto legalmente, tendo em vista que a mesma constitui entidade específica representativa do Estado na modalidade esportiva no projeto em questão.

As metas, portanto, só podem ser realizadas pela FEBATRI que é a única entidade com Exclusividade e reconhecida pela Confederação Brasileira de Triathlon – CBTRI, conforme Declaração doc SEI nº00049863981

II - a razão da escolha da organização da sociedade civil;

A entidade demonstra capacidade técnica para a execução do objeto, em observância a IN STN nº 01/1997, art. 4º, II, uma vez que vem realizando outros eventos de forma eficiente prestando contas de forma regular, de acordo com o descrito no doc SEI nº 00049499995

Além disso, o espaço é apropriado para a realização das provas programadas e toda a documentação legal exigida pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 17.091 de 05 de outubro de 2016. Conforme afirmado no parágrafo anterior.

III - a justificativa do valor previsto para a realização do objeto;

O valor previsto de R\$210.000,00 (duzentos e dez mil reais) teve como referência a descrição detalhada dos serviços a serem contratados, acompanhado de 3 orçamentos pormenorizados, sendo definido os métodos e prazos da execução do objeto a ser contratado, conforme planilha de comparativo de preços constantes doc SEI nº 00049966709

Vale ressaltar que a realização desta parceria encontra-se em consonância com a Ação Orçamentária 5793 - Promoção de Atividade de Esporte de Participação e Lazer Comunitário;

Pode-se, portanto, em atendimento à Res.TCE nº144/2013, art.5º, VII, observar a relação de casualidade nas metas a serem alcançadas por este projeto e o Compromisso nº 06 – Promover o esporte de participação as práticas esportivas tradicionais e não tradicionais, tendo por referência os princípios de acessibilidade, sustentabilidade e inclusão social, considerando as vocações territoriais, estabelecido no PPA 2020/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 08/07/2022, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00050198122** e o código CRC **F72C732F**.